

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro – Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020**, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizar-se-á nos termos do presente e do que preceituam as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de uma impressora nova a ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação, a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de uma impressora nova a ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	MÊS	04	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOVA, A LASER, MONOCROMÁTICA, CÓPIA/IMPRESSÃO/SCANNER EM A4 COM FRANQUIA MENSAL DE ATÉ 2.500 PÁGINAS, FORNECIMENTO DE TONER + RESERVA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO LOCAL OU VIA REMOTO, A SER UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	HP M428FDW	R\$ 190,00	R\$ 760,00
TOTAL GERAL:					R\$ 760,00	

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2020 do Município de Doutor Pedrinho, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
333903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
01020000 – RECEITA DE IMPOSTOS - SAÚDE

3 – DO FORNECEDOR:

Nome: WORK IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 08.331.596/0001-14

Endereço: Rua Antônio da Veiga, nº 560, loja 01, Bairro Vila Nova, cidade de Blumenau – SC, CEP: 89.035-205.

Representante Legal: KÁTIA WATERKEMPER MACHADO

CPF: 032.972.349-97

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de procedimento instaurado, destinado a avaliar a Dispensa de Licitação através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de uma impressora nova, a ser utilizada na Secretaria de Saúde.

Considerando que a Secretaria de Saúde tem um grande fluxo mensal de impressões, sendo aproximadamente duas mil páginas por mês, e que uma das impressoras existentes no local precisou ser realocada dentro da Unidade de Saúde para uma das alas médicas que atendem pacientes com suspeita de coronavírus, e a impressora restante da unidade será realocada para o setor de triagem.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em ter uma impressora exclusiva para atender a grande demanda de fluxo de impressões, constatou-se vantagem financeira para o município em optar pelo aluguel de uma impressora nova, através de empresa especializada em fornecer o equipamento com fornecimento de suprimentos, manutenção periódica, e suporte online caso necessite.

O objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante das situações fáticas acima apresentadas, conclui-se que poderá ser realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, uma vez que satisfaz todos os requisitos necessários para a sua efetiva contratação.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Em análise aos orçamentos realizados, observamos que, a empresa WORK IMPRESSORAS LTDA, apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O produto ofertado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor unitário e total para locação do objeto ora pretendido, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao objeto da presente Dispensa de licitação, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: Será feito o levantamento do total de páginas impressas a cada mês pela CONTRATADA através do sistema NDD Digital ou na ausência deste, será enviado um e-mail para a CONTRATANTE (saude@doutorpedrinho.sc.gov.br) com instruções de como tirar a leitura da impressora. A CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias para devolver esse e-mail com a leitura da impressora digitalizada, sob pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por leitura não enviada até a data prevista.

Após o levantamento do número de páginas impressas a CONTRATADA emitirá nota fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC) e enviará ao e-mail: contabilidade@doutorpedrinho.sc.gov.br, juntamente com o boleto bancário com prazo de 15 (quinze) dias para a CONTRATANTE efetuar o pagamento do respectivo valor.

O Valor da página excedente do item 1 deste Edital, será de R\$ 0,06 (seis centavos), onde as mesmas deverão ser cobradas em faturas separadas aos valores mensais e serão pagas através de ordem de compra dispensável.

7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A base de valores para locação dos materiais objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8 – DA PUBLICAÇÃO:

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

LOCAL PUBLICAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

DATA PUBLICAÇÃO

Conforme arquivo.

9 – DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pela Comissão Permanente de Licitações e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

GUSTAVO BUZZI
Presidente

MARIZETE DOLORES NONES FIAMONCINI
Secretária

EDSON MAAS
Membro

10 – DA RATIFICAÇÃO:

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 11 de setembro de 2020.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita do Município de Doutor Pedrinho/SC